

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
CONTÁBEIS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/02/2021)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se que o candidato tenha concluído curso de graduação; e para o Curso de Doutorado, que tenha concluído curso de mestrado, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 Para os candidatos ao Curso de Mestrado, admitir-se-á a inscrição de concluintes de cursos de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecidos pelo Ministério da Educação, estando a matrícula condicionada ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

1.1.2 Para os candidatos ao Curso de Doutorado, admitir-se-á a inscrição de concluintes de curso de Mestrado, estando a matrícula condicionada ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão do Mestrado até a data de realização da matrícula.

1.1.3 – A inscrição se realizará exclusivamente por via eletrônica, no período constante do calendário apresentado no item 3.1 deste Edital, através do formulário eletrônico disponibilizado por meio dos seguintes links:

1.1.3.1 Candidatos brasileiros: <https://forms.gle/bJWde4FfwL7mmK5t5>

1.1.3.2 Candidatos estrangeiros: <https://forms.gle/NrJ2DSTMyePJRT2B6>

1.2 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 Documentação para a inscrição:

2.1 Documentação exigível para a inscrição no processo seletivo do Mestrado ou no do Doutorado:

2.1.1 Cópia de documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira de Motorista, Carteira de Registro em Conselho de Classe, ou passaporte);

2.1.2 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

2.1.3 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.1.4 Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser efetuado mediante GRU – Guia de Recolhimento da União, conforme instruções apresentadas no Anexo I, com isenção da taxa para os candidatos que comprovem ser: aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidor ativo ou inativo da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) ou professor substituto da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE; ou inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. No caso de candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007:

2.1.4.1 Este deverá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, através de requerimento conforme modelo apresentado no Anexo II. Este requerimento, após preenchido e assinado deverá ser enviado para o e-mail ppgcontabeis@ufpe.br

2.1.4.2 A decisão sobre a dispensa do pagamento será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.4.3.1 A interposição de recurso se dará por e-mail que deverá ser enviado para ppgcontabeis@ufpe.br

2.2 regue em mídia digital.

2.2.1 O candidato deve organizar os arquivos na ordem em que eles aparecem no currículo e enviar para o seguinte email: ppgcontabeis@ufpe.br.

2.2.1.1.1 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para reale a divulgação do resultado se dará em resposta ao e-mail enviado.

2.3 Certificado do Resultado do Teste da ANPAD Acadêmico, realizado não antes de 2017, em que constem as notas de todas as provas do teste (Raciocínio Lógico / Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico) e com nota do resultado geral (média aritmética simples das notas individuais por prova) igual ou superior a 300 e nota da prova de Inglês igual ou superior a 250 para candidatos ao mestrado e 300 para candidatos ao doutorado, ou do GMAT (Graduate Management Admission Test) com nota total igual ou superior a 300.

2.4 Cada candidato só poderá anexar apenas um certificado do resultado do teste da Anpad Acadêmico ou do GMAT;

2.5 Candidatos não-proficientes em português deverão, adicionalmente, entregar digitalizado o resultado no teste CELPE-BRAS (maiores informações em <http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>). No caso de o candidato estrangeiro não ter feito o teste CELPE-BRAS, em sendo aprovado no processo seletivo, ele terá até o final do primeiro ano letivo para apresentar o "certificado avançado" no resultado do teste, comprovando capacidade de assistir às aulas, defender a tese de doutorado ou a dissertação de mestrado e cumprir os demais ritos acadêmicos do programa em língua portuguesa, sob pena de desligamento do programa.

2.6 Além dos documentos indicados em 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

2.6.1 *Curriculum Vitae* (Anexo III-A) com documentos comprobatórios.

2.6.2 Cópia de documento(s) que comprove(m) que o candidato concluiu ou é concluinte de curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Para os que concluíram a graduação, além do diploma, serão aceitos outros documentos comprobatórios de conclusão do curso de graduação. Para os concluintes, será aceito documento assinado pelo Coordenador do Curso, em papel com timbre da Instituição que está oferecendo o curso, comprovando que são concluintes;

2.6.3 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do curso de graduação, obtido no exterior, deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido, ou com apostila de Haia no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação;

2.6.4 Cópia do histórico escolar completo, com carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas. Em se tratando de curso de graduação concluído no exterior, é necessário que sejam incluídas cópias do original e da tradução, incluindo informação sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo e máximo, e mínimo exigido para aprovação);

2.7 Além dos documentos indicados em 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

2.7.1 Cópia de diploma de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação. O diploma de Curso de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido conforme item 2.6.3;

2.7.2 Em se tratando de curso de mestrado concluído no Brasil, cópia de documento(s) que comprove(m) que concluiu ou que é concluinte de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES/MEC. Para os que concluíram o curso de mestrado, serão aceitos, além do diploma de Mestrado outros documentos comprobatórios de conclusão do curso de mestrado, desde que acompanhado da ata da defesa da dissertação de mestrado. Para os concluintes, será aceita cópia da carta do Coordenador do Curso, em papel com timbre da Instituição que está oferecendo o curso, comprovando que são concluintes;

2.7.3 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do curso de mestrado, obtido no exterior, deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido, ou com apostila de Haia no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação;

2.7.4 Cópia do histórico escolar completo, com carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas no mestrado. Em se tratando de curso concluído no exterior, é necessário que sejam incluídos cópia do original e da tradução, incluindo informação sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo e máximo, e mínimo exigido para aprovação);

2.7.5 Curriculum Vitae (Anexo III-B), com documentos comprobatórios.

2.8 A documentação descrita nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deve ser entregue a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula;

3 – Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 5 (cinco) membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	18/10 a 11/11/2021	das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Homologação das Inscrições	12/11/2021	Até as 17h.
Prazo Recursal das Inscrições	16 a 18/11/2021	das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Etapa 1 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT	19/11/2021	
Resultado	19/11/2021	Até as 17h.
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	22 a 24/11/2021	das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	25 a 26/11/2021	
Resultado	26/11/2021	Até as 17h.
Prazo Recursal da Etapa 2	29/11 a 01/12/2021	das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Resultado final	02/12/2021	Até as 17h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	03/12 a 07/12/2021	das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Pré-matrícula dos alunos novatos, na Secretaria ou por email	01/02 a 05/02/2022	das 09:00 às 12:00 horas
Matrícula	2022.1, conforme calendário definido pela ProPG/UFPE (Sigaa)	
Início das aulas	2022.1 (conforme definido pelo programa após matrícula)**	
* Os recursos devem ser feitos por e-mail, dirigidos à Secretaria do Programa: ppgcontabeis@ufpe.br ** As datas para matrícula e início das aulas pode ser modificado conforme calendário definido pela ProPG *** As datas e informações do calendário acadêmico serão divulgadas tempestivamente pela secretaria do Programa para os candidatos aprovados e classificados.		

3.2 O processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado constará de duas etapas.

3.3 Etapa 1 – Avaliação do Resultado Geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD Acadêmico ou do Teste GMAT – Etapa Eliminatória.

3.3.1 Para os candidatos que apresentarem o resultado do Teste ANPAD Acadêmico, somente serão admitidos para a seleção os candidatos que tiverem obtido, em uma mesma prova, notas do resultado geral do Teste da ANPAD Acadêmico igual ou superior a 300 e da prova de inglês e igual ou superior a 250 para candidatos ao mestrado e 300 para candidatos ao doutorado;

3.3.1.1 Para os candidatos que apresentarem o resultado do Teste ANPAD Acadêmico, a nota do Resultado Geral do Teste da ANPAD Acadêmico, variando de 300 a 600 para os participantes dessa etapa, expressa a média aritmética das notas de todas as provas do Teste da ANPAD Acadêmico (Raciocínio Lógico / Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico).

3.3.1.2 A nota da prova de inglês do Teste ANPAD Acadêmico variará de 250 a 600 para os candidatos ao mestrado, e de 300 a 600 para os candidatos ao doutorado.

3.3.1.3 Para os que apresentaram o resultado do Teste ANPAD Acadêmico, a Nota da Etapa 1 será obtida pela normalização da soma das notas do Resultado Geral do Teste ANPAD Acadêmico e da prova de inglês do Teste da ANPAD Acadêmico, multiplicadas pelos seus respectivos pesos e dividido por 600.

3.3.2 Para os que apresentarem o resultado do Teste GMAT, somente serão admitidos para a seleção os candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 300.

3.3.2.1 Para os que apresentarem o resultado do Teste GMAT, a Nota da Etapa 1 será obtida pela normalização do Resultado do Teste GMAT, dividido por 800.

3.3.3 A Nota da Etapa 1 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da nota, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

3.3.3.1 Para os candidatos ao **Curso de Mestrado**, que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, a nota da Etapa 1 será obtida utilizando-se os pesos 7 (sete) para a nota do Resultado Geral do Teste ANPAD Acadêmico e 3 (três) para a prova de inglês do Teste ANPAD Acadêmico.

3.3.3.2 Para os candidatos ao **Curso de Mestrado** que fizeram o teste GMAT, a nota da Etapa 1 é a nota calculada de acordo com o item 3.3.2.1.

3.3.3.3 O processo de normalização das Notas da Etapa 1 dos candidatos ao Curso de Mestrado se dará da seguinte forma: a nota de cada candidato será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota dentre os candidatos ao Curso de Mestrado.

3.3.3.4 Para os candidatos ao **Curso de Doutorado**, que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, a nota da Etapa 1 será obtida utilizando-se os pesos 6 (seis) para a nota do Resultado Geral do Teste da ANPAD Acadêmico e 4 (quatro) para a prova de inglês do Teste da ANPAD Acadêmico.

3.3.3.5 Para os candidatos ao **Curso de Doutorado** que fizeram o teste GMAT, a nota da Etapa 1 é a nota calculada de acordo com o item 3.3.2.1.

3.3.3.6 O processo de normalização das Notas da Etapa 1 dos candidatos ao Curso de Doutorado se dará da seguinte forma: a nota de cada candidato será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota dentre os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.3.4 Esta etapa aprovará para a Etapa 2, tanto para o curso de Mestrado como para o curso de Doutorado, todos os candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco). Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) serão eliminados e não passarão para a Etapa 2.

3.4 Etapa 2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* – Etapa Classificatória.

3.4.1 Os candidatos habilitados a participar da Etapa 2, de acordo com o Item 4.4.6 deste Edital, se submeterão à avaliação do *Curriculum Vitae*, que é uma etapa classificatória e obedecerá à pontuação máxima de 10 pontos.

3.4.2 A Nota da Etapa 2 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota do *Curriculum Vitae*, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

3.4.3 A avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos considerará os seguintes tópicos, todos com pesos idênticos (peso 1): titulação; experiência profissional; atividades de pesquisa; e produção científica. A nota da avaliação do *Curriculum Vitae* de cada candidato será resultante da soma das multiplicações das notas obtidas em cada um desses tópicos pelo seu respectivo peso.

3.4.4 O cálculo da nota da avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao **Curso de Mestrado** utilizará as tabelas apresentadas a seguir, com os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios para a pontuação.

3.4.4.1 Titulação (Peso 1)

<i>Titulação</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
<i>Cursos e atividades acadêmicas</i>	
Área da Graduação	1,50 (sendo 1,50 pontos para graduados em ciências contábeis e ciências atuariais, 1,00 para os graduados em administração, economia e engenharia de produção, e 0,70 para os graduados nos demais cursos).
Duração mínima do curso	0,50 (sendo 0,50 para os cursos de 4 anos ou mais e 0,25 para cursos de menor duração).

Média do Histórico Escolar da Graduação	1,50 (aplicar-se-á a regra de três simples, atribuindo-se 1,50 ao maior resultado obtido entre os candidatos inscritos). No caso da média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, a letra representativa do melhor desempenho (“excelente”, por exemplo) será equiparada à nota 10,00 (dez) e a letra representativa do menor desempenho necessário para a aprovação (“regular”, por exemplo) será equiparada à nota 5,00 (cinco), sendo as demais letras intermediárias definidas dentro desse intervalo, de maneira proporcional ao número de letras intermediárias existentes. Nesses casos, os candidatos deverão incluir cópia de documento da IES, explicando a escala das notas.
Monitoria (atuação comprovada do candidato em atividades no curso de graduação, como elemento facilitador nas relações entre professores e alunos)	0,50 (sendo 0,25 por semestre em que o candidato tenha atuado em atividades de monitoria em curso de graduação)
Segundo curso de graduação	1,00 caso o candidato tenha mais de uma graduação concluído.
Curso de Pós-Graduação (lato ou stricto sensu) com no mínimo 360 horas, na área do Programa ou em áreas afins	1,00 (sendo 1,00 na área das ciências contábeis, finanças, administração ou ciências atuariais e 0,50 nas demais)
Titulação – nota máxima	6,00 (peso 1)

3.4.4.2 – Experiência Profissional (Peso 1)

<i>Experiência Profissional</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Atuação como professor de terceiro grau, na área do Programa ou em áreas afins.	1,00 (sendo 0,10 por semestre lecionado, independentemente da quantidade de disciplinas por semestre)
Experiência Profissional – nota máxima	1,00 (peso 1)

3.4.4.3 – Atividades de Pesquisa (Peso 1)

<i>Atividades de Pesquisa</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Atividade de Iniciação Científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso.	1,00 (sendo 0,50 por semestre)
Orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de graduação.	0,25 (sendo 0,05 por orientação) Não serão consideradas coorientações.
Atividades de Pesquisa – nota máxima	1,00 (peso 1)

3.4.4.4 – Produção Científica (Peso 1)

<i>Produção científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Publicação de artigos completos, publicados em eventos científicos ou	2,00* (sendo 0,10 por trabalho publicado em congresso local ou regional;

<p>revistas científicas nacionais ou internacionais sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins.</p>	<p>0,20 por trabalho publicado em congresso nacional ou internacional; 2,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Índice Google H5 \geq 25; 1,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com 25 > Índice Google H5 \geq 15; 1,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 ou com 15 > Índice Google H5 \geq 10; 0,80 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B2 ou com 10 > Índice Google H5 \geq 8; 0,70 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B3 ou com 8 > Índice Google H5 \geq 4; 0,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou com 4 > Índice Google H5 \geq 1; 0,30 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B5 ou com Índice Google H5 < 1. Observações: 1) Para as publicações em congresso ou revista científica dos últimos cinco anos (2017 a 2021) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso ou revista científica anteriores a 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral. 2) Para as publicações em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou inferior, e seu equivalente fator de impacto, só serão aceitos 2 artigos.</p>
<p>Produção Científica – nota máxima</p>	<p>2,00 (peso 1)</p>
<p>Observação: para fins de avaliação das publicações em revista científica com Qualis/CAPES, será utilizada a informação mais recente disponibilizada pela CAPES, da área de avaliação em que o Programa está inserido (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo), na data de publicação deste edital. Para os livros e capítulos de livros publicados, somente serão considerados aqueles que tiverem ISBN e que tenham sido publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional. * Deverá ser considerado o critério de classificação do periódico que mais beneficie o candidato.</p>	

3.4.5 O cálculo da nota da avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao **Curso de Doutorado** utilizará as tabelas apresentadas a seguir, com os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios para a pontuação.

3.4.5.1 – Titulação (Peso 1)

<p><i>Titulação</i> <i>Cursos e atividades acadêmicas</i></p>	<p><i>Pontuação Máxima e Critérios</i></p>
<p>Área de conhecimento do Mestrado</p>	<p>1,50 (sendo 1,50 pontos para mestres em Ciências Contábeis ou em Ciências Atuariais, 1,00 para os mestres em administração, economia e engenharia de produção, e 0,80 para os mestres de outras áreas).</p>
<p>Média do Histórico Escolar do Mestrado</p>	<p>1,50 (aplicar-se-á a regra de três simples, atribuindo-se 1,50 ao maior resultado obtido entre os candidatos inscritos). No caso da média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, a letra representativa do melhor desempenho (“excelente”, por exemplo) será equiparada à nota 10,00 (dez) e a letra representativa do menor desempenho necessário para a aprovação (“regular”, por exemplo) será equiparada à nota 5,00 (cinco), sendo as demais letras intermediárias definidas dentro desse intervalo, de maneira proporcional ao número de letras intermediárias existentes. Nesses casos, os candidatos deverão incluir cópia da página do regimento do programa, explicando a escala das notas.</p>

Titulação – nota máxima	3,00 (peso 1)
--------------------------------	----------------------

3.4.5.2 – Experiência Profissional (Peso 1)

<i>Experiência Profissional</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Atuação como professor de terceiro grau, na área do Programa ou de áreas afins.	1,00 (sendo 0,20 por semestre lecionado, independentemente da quantidade de disciplinas por semestre)
Experiência Profissional – nota máxima	1,00 (peso 1)

3.4.5.3 – Atividades de Pesquisa (Peso 1)

<i>Atividades de Pesquisa</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de graduação.	0,50 (sendo 0,05 por orientação) Não serão consideradas coorientações.
Atividades de Pesquisa – nota máxima	0,50 (peso 1)

3.4.5.4 – Produção Científica (Peso 1)

<i>Produção científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Publicação de trabalhos completos publicados em anais de congresso sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins.	Até 0,50 (sendo: 0,10 por trabalho publicado em congresso realizado no Brasil; e 0,20 por trabalho publicado em congresso realizado fora do Brasil).
Publicação de artigos completos, publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins.	Até 5,50*(sendo: 2,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Índice Google H5 \geq 25; 1,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com 25 > Índice Google H5 \geq 15; 1,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 ou com 15 > Índice Google H5 \geq 10; 0,80 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B2 ou com 10 > Índice Google H5 \geq 8; 0,70 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B3 ou com 8 > Índice Google H5 \geq 4; 0,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou com 4 > Índice Google H5 \geq 1; 0,30 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B5 ou com Índice Google H5 < 1. Observações: 1) Para as publicações em congresso ou revista científica dos últimos cinco anos (2017 a 2021) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso ou revista científica com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral. 2) Para as publicações em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou inferior, e seu equivalente fator de impacto, só serão aceitos 2 artigos.
Publicação de livros e capítulos de livros.	Até 0,30 (sendo: 0,30 por livro publicado que tenha apenas o candidato como autor; 0,20 por livro publicado em coautoria; 0,15 por capítulo de livro publicado que tenha apenas o candidato

	como autor; e 0,10 por capítulo de livro publicado em coautoria).
Produção Científica – nota máxima (Observação: caso a soma das notas de cada grupo da produção científica ultrapasse 5,50, a nota da produção científica será 5,50)	5,50 (peso 1)
Observação: para fins de avaliação das publicações em revista científica com Qualis/CAPES, será utilizada a informação disponibilizada pela CAPES, da área de avaliação em que o Programa está inserido (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo), na data de publicação deste edital. Para os livros e capítulos de livros publicados, somente serão considerados aqueles que tiverem ISBN e que tenham sido publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional. * Deverá ser considerado o critério de classificação do periódico que mais beneficie o candidato.	

4 Resultado

4.3 Para os candidatos que participaram das Etapas 1 e 2, será apurada a Nota Final, a qual será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.

4.4 Para os candidatos ao Curso de Mestrado, os pesos das notas da Etapa 1 e Etapa 2 são, respectivamente, 7 (sete) e 3 (três).

4.5 Para os candidatos ao Curso de Doutorado, os pesos das notas da Etapa 1 e Etapa 2 são, respectivamente, 6 (seis) e 4 (quatro).

4.6 As notas finais dos candidatos a cada um dos cursos (Mestrado ou Doutorado) serão normalizadas da seguinte forma: a nota de cada candidato a um dos cursos será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota dentre os candidatos daquele curso (Mestrado ou Doutorado).

4.7 A Nota Final será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota Final, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

4.8 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota do *Curriculum Vitae*, Teste ANPAD ou GMAT e persistindo o empate, prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato mais velho.

4.9 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgcontabeis>.

5 Recursos

5.3 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. Sendo facultado ao candidato solicitar vistas da prova/avaliação e dos espelhos de correção.

5.4 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

6.3 Serão considerados aprovados na seleção, aptos ao preenchimento das vagas, todos os candidatos que participaram das Etapas 1 e 2 do Processo Seletivo.

6.4 Para o Curso de Mestrado são oferecidas 16 vagas.

6.2.1 Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas do Curso de Mestrado, conforme definido no item 6.1, serão classificados por ordem decrescente de Nota Final, calculada, conforme descrito no item 4.

6.2.2 O preenchimento de 11 das 16 vagas do Curso de **Mestrado** será destinado aos candidatos que optarem pelo teste ANPAD Acadêmico e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, definida no item 6.2.1. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado que fez o teste ANPAD acadêmico e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2.3 O preenchimento de 4 das 16 vagas do Curso de **Mestrado** será destinado aos candidatos que optarem pelo Teste GMAT e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste GMAT, definida

no item 5.2.1. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato que fez o teste GMAT aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2.4 Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE), 1 das 16 vagas do Curso de **Mestrado** será disponibilizada para servidor ativo e permanente da UFPE (docente ou técnico), que tenha participado da seleção, tenha sido aprovado, conforme definido no item 6.1, e não tenha logrado classificação na forma prevista no item 6.2.1, obedecida a ordem de classificação, definida no item 6.2.1.

6.2.5 Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas definidas no item 6.2.3, o preenchimento das mesmas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, definida no item 6.2.1.

6.2.6 Caso não haja candidato aprovado em número suficiente para o preenchimento da vaga definida nos itens 6.2.4, o preenchimento da mesma obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste GMAT, definida no item 6.2.1. Caso não haja candidatos que apresentaram o teste GMAT aptos a ocupar a vaga, então o seu preenchimento obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, definida no item 6.2.1.

6.3 Para o Curso de Doutorado são oferecidas 7 vagas.

6.3.1 Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas do Curso de Doutorado, conforme definido no item 6.3, serão classificados por ordem decrescente de Nota Final, calculada, conforme descrito no item 4.

6.3.2 O preenchimento de 4 das 7 vagas do Curso de **Doutorado** será destinado aos candidatos que apresentaram o teste ANPAD Acadêmico e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, definida no item 6.3.1. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato que fez o teste ANPAD acadêmico aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3.3 O preenchimento de 2 das 7 vagas do Curso de **Doutorado** será destinado aos candidatos que apresentaram o Teste GMAT e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste GMAT, definida no item 6.3.1. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato que fez o teste GMAT aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3.4 Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE) 1 das 7 vagas do Curso de **Doutorado** será disponibilizada para servidor ativo e permanente da UFPE (docente ou técnico), que tenha participado da seleção, tenha sido aprovado, conforme definido no item 5.1, e não tenha logrado classificação na forma prevista no item 6.3.1, obedecida a ordem de classificação, definida no item 6.3.1.

6.3.5 Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das duas vagas definidas no item 6.3.3, o preenchimento das mesmas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, definida no item 6.3.1.

6.4 pelos itens. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado que fez o teste GMAT, obedecida a ordem de classificação na ordem prevista pelos itens. No caso de não haver candidatos aptos a preencherem as vagas disponíveis, será convocado o candidato aprovado e não classificado que fez o teste ANPAD Acadêmico, obedecida a ordem de classificação na ordem prevista

7 Disposições gerais

7.1 Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Av. dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil. Telefone (81) 2126-8911 – e-mail: ppgcontabeis@ufpe.br – site: www.ufpe.br/ppgcontabeis.

7.2 É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.3 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgcontabeis>.

7.4 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.5 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, ____ de _____ de 2021.

Prof. Luiz Carlos Marques dos Anjos,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – UFPE

Anexos:

Anexo I – Procedimento para Emissão do Boleto Bancário;

Anexo II – Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição;

Anexo III-A – Instruções e formulário do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Mestrado;

Anexo III-B – Instruções e formulário do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Doutorado.

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Acessar o sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda, para preenchimento de GRU: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e seguir as instruções para o preenchimento e emissão de GRU Simples, com as seguintes informações
UNIDADE GESTORA FAVORECIDA = Código – 153098
GESTÃO: escolher a opção 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
RECOLHIMENTO: Código 28832-2 Serviços Educacionais
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em C. Contábeis = 15309830331255
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CNPJ OU CPF: preencher com CPF do Candidato
NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR = preencher com nome do candidato
VALOR PRINCIPAL = R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Clique na opção “Emitir GRU”
2. Após imprimir a GRU, pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.
3. Anexar o comprovante do pagamento junto com a documentação da inscrição.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Nome Social:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____	
NIS*:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:	
Telefone:	E-mail:		

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Docente dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2022, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III-A
INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DO *CURRICULUM VITAE*
Para os Candidatos ao Curso de Mestrado

Instruções:

- 1- Preencher o formulário anexo, respeitando os critérios definidos no item 3.4.4, registrando, no espaço correspondente, a nota que você atribui para cada item (essa nota não é, necessariamente, a nota que será atribuída pela Comissão, mas serve para nortear os avaliadores).
- 2- Anexar o currículo, que deverá estar formatado na mesma ordem do formulário anexo, indicando a(s) página(s) dos documentos comprobatórios anexados;
- 3- Anexar os documentos comprobatórios do currículo;
- 4- Mencionar e anexar apenas as informações que serão avaliadas para a nota do Currículo, conforme descrito no item 3.4.4. do Edital e seus subitens.
- 5- Numerar todas as páginas do *Curriculum Vitae* e de seus anexos.
- 6- Incluir apenas documentos que estejam relacionados com os itens que serão considerados para a avaliação.
- 7- Incluir no currículo apenas os itens para os quais tenha documentação comprobatória. Informações sem documentação comprobatória não serão consideradas.

FORMULÁRIO DO CURRÍCULO VITAE – MESTRADO
Processo Seletivo para Turma 2022

Nome do Candidato: _____

Nome Social do Candidato: _____

No. de inscrição do Candidato _____

Titulação	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Relacionar informação sobre cursos de graduação e de pós-graduação				
Nome do curso de graduação, instituição, período em que cursou:				
Área da Graduação:	1,50			
Duração mínima do curso em anos: _____	0,50			
Informar a média do Histórico Escolar da Graduação, com duas casas decimais: _____	1,50			
Monitoria: Informar o número de semestres que atuou como monitor _____	0,50			
Informar se possui uma segunda graduação.	1,00			
Nome do curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu com no mínimo 360 hs), ano que cursou, e instituição onde cursou:				
Área de Conhecimento do curso de pós-graduação:	1,00			
Titulação	6,00			

Experiência Profissional	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar em folha anexa, as atividades como professor de terceiro grau, na área de conhecimento do Programa ou de áreas afins, indicando: nome da instituição onde lecionou, período, local, função, disciplina, área de conhecimento da disciplina, e quantidade de semestres lecionados, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				

Indicar o n°. de semestres que lecionou na graduação: _____	1,00 (0,10 p/sem.)			
Experiência Profissional	1,00			

Atividades de Pesquisa	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, as atividades de iniciação científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso, indicando nome da instituição de ensino, local, título do projeto, período, nome do orientador, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o número de semestres que atuou _____	1,0 (0,50 p/sem.)			
Informar, em folha anexa, as orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de cursos de graduação, indicando nome do aluno orientado, título do trabalho, semestre e ano em que o trabalho foi concluído, instituição de ensino em que atuava à época da atuação, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o número orientações na graduação _____	0,25 (0,05 por orientação)			
Atividade de Pesquisa	1,00			

Produção científica				No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, a relação das publicações (trabalhos completos em anais de congresso; artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais não incluídas no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C; artigos em revistas nacionais ou internacionais, incluídas no Qualis/CAPES; livros; e capítulos de livros) em congressos locais, regionais, nacionais ou estrangeiros, indicando título do artigo publicado no congresso; nome, ano e local do congresso; título do artigo publicado em periódico, nome do periódico, ano e mês da publicação, autores, classificação do periódico na CAPES, quando for o caso; título, autor(es), editora, e ano do livro; título do capítulo do livro, autores, título do livro em que o capítulo foi publicado, editora e ano do livro, além de outras informações que julgar necessárias para a pontuação.				
Indicar abaixo a quantidade de itens publicados por tipo.			Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão
Tipo de Publicação	Pontuação por publicação	Quantidade		
Trabalho publicado em anais de congresso local ou regional	0,10*			
Trabalho publicado em anais de congresso	0,20*			

nacional ou internacional					
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Google H5 \geq 25	2,00*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com 25 > Google H5 \geq 15	1,50*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 ou com 15 > Google H5 \geq 10	1,00*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B2 ou com 10 > Google H5 \geq 8	0,80*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B3 ou com 8 > Google H5 \geq 4	0,70*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou com 4 > Google H5 \geq 1	0,50*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B5 ou com Google H5 < 1	0,30*				
Total da Pontuação com publicação de trabalhos completos em revistas científicas com Qualis/Capes superior a C (pontuação máxima = 2,00 pontos)					
Produção científica - pontuação máxima 2,00					
<p>*Observações:</p> <p>1) Para as publicações em anais de congresso ou revista científica dos últimos cinco anos (2017 a 2021) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em anais de congresso ou revista científica com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.</p> <p>2) Para as publicações em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou inferior, e seu equivalente fator de impacto, só serão aceitos 2 artigos.</p>					

Nota do Currículo - Mestrado	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão
Total de Pontos do Currículo	10,00		

ANEXO III-B
INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DO CURRÍCULUM VITAE
Para os Candidatos ao Curso de Doutorado

Instruções:

- 1- Preencher o formulário anexo, respeitando os critérios definidos no item 3.4.5, registrando, no espaço correspondente, a nota que você atribui para cada item (essa nota não é, necessariamente, a nota que será atribuída pela Comissão, mas serve para nortear os avaliadores).
- 2- Anexar o currículo, que deverá estar formatado na mesma ordem do formulário anexo, indicando a(s) página(s) dos documentos comprobatórios anexados;
- 3- Anexar os documentos comprobatórios do currículo;
- 4- Mencionar e anexar apenas as informações que serão avaliadas para a nota do Currículo, conforme descrito no item 3.4.5. do Edital e seus subitens.
- 5- Numerar todas as páginas do *Curriculum Vitae* e de seus anexos.
- 6- Incluir apenas documentos que estejam relacionados com os itens que serão considerados para a avaliação.
- 7- Incluir no currículo apenas os itens para os quais tenha documentação comprobatória. Informações sem documentação comprobatória não serão consideradas.

FORMULÁRIO DO CURRÍCULUM VITAE–DOUTORADO
Processo Seletivo para Turma 2022

Nome do Candidato: _____

Nome Social do Candidato: _____

No. de inscrição do Candidato _____

Titulação	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar sobre o curso de mestrado				
Nome do curso de mestrado, instituição, e período em que cursou:				
Área de conhecimento do mestrado:	1,50			
Informar a média do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, com duas casas decimais: _____	1,50			
Titulação	3,00			

Experiência Profissional	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar em folha anexa, as atividades como professor de terceiro grau, na área de conhecimento do Programa ou de áreas afins, indicando: nome da instituição onde				

lecionou, período, local, função, disciplina, área de conhecimento da disciplina, e quantidade de semestres lecionados, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.			
Indicar o n.º de semestres que lecionou na graduação: _____	1,00 (0,20 p/sem.)		
Experiência Profissional	1,00		

Atividades de Pesquisa	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, as orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de cursos de graduação, indicando nome do aluno orientado, título do trabalho, semestre e ano em que o trabalho foi concluído, instituição de ensino em que atuava à época da atuação, além de outras informações que julgar necessário para a avaliação.				
Indicar o n.º de orientações: _____	0,50 (0,05 por orientação)			
Atividade de Pesquisa – pontuação máxima	0,50			

Produção científica					No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, a relação das publicações (trabalhos completos em anais de congresso; artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais não incluídas no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C; artigos em revistas nacionais ou internacionais, incluídas no Qualis/CAPES; livros; e capítulos de livros), indicando título do artigo publicado no congresso; nome, ano e local do congresso; título do artigo publicado em periódico, nome do periódico, ano e mês da publicação, autores, classificação do periódico na CAPES, quando for o caso; título, autor(es), editora, e ano do livro; título do capítulo do livro, autores, título do livro em que o capítulo foi publicado, editora e ano do livro, além de outras informações que julgar necessárias para a pontuação.					
Indicar abaixo a quantidade de itens publicados, por tipo.			Nota atribuída pelo Candidat o	Nota atribuída pela Comissã o	
Tipo de Publicação	Pontua ção por publica ção	Quanti dade			
Trabalho publicado em anais de congresso realizado no Brasil	0,10*				
Trabalho publicado em anais de congresso realizado fora do Brasil	0,20*				
Total da Pontuação com publicação de trabalhos completos publicados em anais de congresso sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins. (pontuação máxima = 0,5 ponto).					
Total da publicação de artigos completos, publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais não incluídas no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C (pontuação máxima = 0,70 ponto).					
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Google H5 ≥ 25	2,00*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com $25 > \text{Google H5} \geq 15$	1,50*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 ou com $15 > \text{Google H5} \geq 10$	1,00*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B2 ou com $10 > \text{Google H5} \geq 8$	0,80*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B3 ou com $8 > \text{Google H5} \geq 4$	0,70*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou com $4 > \text{Google H5} \geq 1$	0,50*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B5 ou com $\text{Google H5} < 1$	0,30*				
Total da Pontuação com publicação de trabalhos completos em revistas científicas com Qualis/Capes superior a C (pontuação máxima = 4,00 pontos)					
Livro publicado que tenha apenas o candidato como autor	0,30				

Livro publicado em coautoria	0,20				
Capítulo de livro publicado que tenha apenas o candidato como autor	0,15				
Capítulo de livro publicado em coautoria	0,10				
Total da pontuação com publicação de livros e capítulos de livros (pontuação máxima = 0,30 ponto)					
Produção científica - pontuação máxima 5,50 pontos					
<p>*Observações:</p> <p>1) Para as publicações em anais de congresso ou revista científica dos últimos cinco anos (2017 a 2021) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em anais de congresso ou revista científica com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.</p> <p>2) Para as publicações em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou inferior, e seu equivalente fator de impacto, só serão aceitos 2 artigos.</p>					

Nota do Currículo - Doutorado	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão
Total de Pontos do Currículo	10,00		